



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**EDITAL Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - (GRUPO PET - COMPUTAÇÃO)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#); as portarias do Ministério da Educação (MEC): [nº 976, de 27 de julho de 2010](#) e nº [nº 343, de 24 de abril de 2013](#); a [Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013](#); e o [Manual de Orientação Básicas, de dezembro de 2006](#), do (MEC), torna público a abertura do processo de seleção de discentes para composição do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) Computação, para o período de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2025.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. São objetivos do PET:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e
- IX - Contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### 3.1. Cabe aos bolsistas:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

### 5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Computação	Instituto de Computação	12 vagas para bolsistas 6 vagas para não bolsista

### 6. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido no Portal do Aluno;
- II - Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente, obtido no Portal do Aluno;
- III - Formulário de inscrição (Anexo Único), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa institucional da UFAM à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial;
- IV – Carta de exposição de motivos para ingressar no programa PET Computação, contendo projetos (acadêmicos ou assistencial voluntário) dos quais já participou ou participa.

6.2. As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

I - **Período de inscrição: 13/02/2023 a 16/03/2023**

II - **Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 6.1 para o endereço de e-mail: thais@icomp.ufam.edu.br;**

III - **Identificar o e-mail como: [CANDIDATO PET-COMP].**

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS / HORA / LOCAL
Período das Inscrições	13/02/2023 a 16/03/2023
Homologação das inscrições	23/02/2023
Avaliação dos documentos	24/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	27/02/2023
Prazo para Recursos	28/02/2023
Divulgação do Resultado Final de Seleção	01/03/2023

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

**8.1.** Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I - Estar matriculado(a) no curso de Graduação em Ciência da Computação oferecido pela UFAM;

II - Não ser finalista;

IV - Apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

V - Não possuir mais de uma reprovação e/ou trancamento em disciplinas registradas no Histórico Escolar; e

VI - Enviar junto formulário de inscrição o histórico analítico atualizado.

**8.2.** A classificação se dará, pela pontuação à carta enviada pelo candidato (item IV, do item 8.1). A cada participação em projeto acadêmico o candidato recebe 2,0 pontos e a cada participação em projetos assistenciais o candidato recebe 2,0 pontos.

**8.3.** O resultado será publicado na página da PROEG e páginas do PET Computação nas redes sociais instagram, twitter e facebook.

**8.4.** O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

**9.1.** A seleção será conduzida pelo(a) tutor(a) do PET Computação.

**9.2.** Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item **8.2** e as vagas serão ocupadas obrigatoriamente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente ao(à) tutor(a) do PET Computação quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

**9.3.** Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

**9.4.** Os candidatos terão o período de **27/02/2023 a 28/02/2023** para interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar da seleção, pelo e-mail [thais@icompu.ufam.edu.br](mailto:thais@icompu.ufam.edu.br), contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

## 10. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

**10.1.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

**10.2.** A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET DESIGN. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) tutor(a) do PET Computação, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 08 de fevereiro de 2023

**DAVID LOPES NETO**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL 004/2023– PROEG - PROCESSO DE SELEÇÃO PET- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE(CELULAR):

EMAIL:

**2. DOCUMENTAÇÃO**

( ) HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO

( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 07/02/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1342801** e o código CRC **645BB422**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482  
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaproeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.004538/2023-15

SEI nº 1342801